

ANEXO I

AS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ADOTADAS EM *IPO*S REGISTRADOS NO BRASIL

*(Proposta de linha de pesquisa em iniciação científica a ser desenvolvida em cooperação entre
DIREITO GV e Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados)*

I. Tópicos cobertos pela pesquisa

A. Análise das Práticas de Governança Corporativa Adotadas no Brasil

- a. Exame das principais práticas de governança corporativa comumente adotadas pelas companhias nas ofertas públicas iniciais de ações registradas no Brasil entre janeiro de 2007 e dezembro de 2011:
- b. Segmentos de listagem em bolsa: análise do número de companhias listadas no segmento tradicional, bem como no Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa.
- c. Estrutura acionária:
 - i. Composição do capital social (ON/PN, controle/*free float*);
 - ii. Regras estatutárias para a tomada de controle (*poison pills* e viés brasileiro); e
 - iii. *Tag along* no caso de alienação de controle.

- d. Regulação do direito de voto:
 - i. Quórum estatutário qualificado para aprovação de determinadas matérias; e
 - ii. Viabilização da participação dos acionistas minoritários nas assembleias gerais: análise das formalidades para o exercício do voto (utilização de pedidos públicos de procuração por meio de plataformas eletrônicas, etc).

B. Mecanismos de alinhamento de interesses aplicados à gestão das companhias

- a. Composição (quantidade de membros, diversidade, independência e alinhamento de interesses com minoritários) dos conselhos de administração e da diretoria das companhias analisadas;
- b. Cumulação de cargos, em especial do presidente do conselho e de CEO, bem como de administradores com outras funções executivas exercidas nas demais empresas do grupo econômico da companhia;
- c. Composição da remuneração da administração, média da remuneração fixa e variável praticada no mercado (performance, planos de opção e períodos de carência para exercício), divulgação da remuneração;
- d. Existência de comitês estatutários (tais como comitê de M&A e de aprovação de transações entre partes relacionadas); e
- e. Regras para solução de conflitos.

C. Práticas contábeis adotadas e mecanismos de fiscalização da gestão das companhias

- a. Adoção de práticas internacionais contábeis;
- b. Comitês internos de auditoria, conselho fiscal e conselho fiscal “turbinado”; e
- c. Auditoria de primeira linha (KPMG, E&Y, PWC, Deloitte).

II. Principais questões a serem esclarecidas

Uma vez traçado o perfil das práticas de governança corporativas comumente adotadas em IPOs registrados no Brasil, pretende-se avaliar a evolução observada nos principais instrumentos de governança corporativa adotados pelas companhias nos últimos cinco anos.

Adicionalmente, tendo por base comparativa estudos internacionais acerca do tema e as conclusões inferidas dos dados analisados acima, serão realizadas conjecturas acerca das tendências nacionais de evolução e adoção das práticas de governança corporativa.

Serão esclarecidas questões tais como:

- A. *Foi verificada evolução nos últimos cinco anos na aplicação das regras de governança corporativa comumente adotadas?*
- B. *As companhias brasileiras adotam padrões elevados de governança corporativa quando comparados com os mais elevados padrões observados no mercado internacional?*

III. Subsídios utilizados para a pesquisa

- A. Prospectos Definitivos de Distribuição Pública de Valores Mobiliários e Formulários de Referência apresentados no contexto de oferta pública de valores mobiliários;

Contrato que entre si celebram Souza, Cescon, Barriou e Flesch Advogados e a Fundação Getúlio Vargas, por meio da DIREITO GV, objetivando patrocínio de pesquisas de iniciação científica.

- B. Lei 6.404/76;
- C. Regulamentos do Novo Mercado e demais segmentos de listagem em bolsa;
- D. ICVM 480, ICVM 481;
- E. Dados oficiais disponibilizados pela CVM e outras entidades reguladoras de mercado de capitais; e
- F. Doutrina relevante sobre os temas tratados.

IV. Equipe de pesquisa

- A. Coordenador: Mário Engler Pinto Jr. (DIREITO GV)
- B. 03 (três) pesquisadores-bolsistas, alunos de graduação em Direito, preferencialmente matriculados 7º a 9º semestres.

V. Conselho Acadêmico

O acompanhamento das pesquisas será feito através de oficinas (*workshops*) envolvendo os pesquisadores e um Conselho Acadêmico com a seguinte composição:

- A. 02 (dois) professores da DIREITO GV com notório saber na temática do trabalho, sendo um deles obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- B. 02 (dois) membros do escritório Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados de notória especialização na temática do trabalho, livremente apontados pelo escritório;
- C. 02 (dois) membros externos de notória especialização na temática do trabalho.

Contrato que entre si celebram Souza, Cescon, Barriou e Flesch Advogados e a Fundação Getúlio Vargas, por meio da DIREITO GV, objetivando patrocínio de pesquisas de iniciação científica.

O Conselho Acadêmico reunir-se-á com a periodicidade que julgar conveniente o coordenador da pesquisa, a quem caberá convocá-lo.

Ao Conselho Acadêmico obrigatoriamente apreciará o resultado final da pesquisa.

O Coordenador e o patrocinador poderão concordar em convidar outros membros da DIREITO GV, do escritório Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados ou membros externos para participar *ad hoc* das rodadas de apresentação dos resultados parciais e final da pesquisa.

VI. Produtos esperados

O produto final do trabalho consistirá de um relatório de pesquisa, que unificará as contribuições individuais dos três pesquisadores-bolsistas. Havendo interesse, poderá realizar-se um evento público de apresentação dos resultados da pesquisa.